

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS  
REALIZADA NO DIA TREZE DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA: Aos treze  
dias do mês de Novembro de mil novecentos e noventa, nesta cidade de Olivei-  
ra de Azeméis e sala de reuniões, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu-  
a Câmara Municipal sob a presidência do senhor Ramiro Marques Ferreira Ale-  
gria, Presidente da Câmara e senhores vereadores: Arlindo da Conceição Gomes  
Correia, Bartolomeu Fonseca e Rêgo, architecto Gaspar André Moreira Domingues,  
engenheiro Domingos Serafim Gomes Ferreira, engenheiro Coriolano Valente Je-  
sus Costa e Manuel Marques Tavares, comigo, Maria Emília Martins da Silva  
Pinho e Costa, Chefe de secção.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o senhor Presidente  
declarou aberta a reunião eram dez horas. Seguiu-se a leitura da reu  
nião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos.=====

===== BALANCETE: Foi presente o balancete da tesouraria com referência ao  
dia nove do corrente que apresenta um saldo em operações orçamentais de três  
milhões novecentos e sessenta e cinco mil duzentos sessenta e três escudos  
e dez centavos. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES: Em cumprimento do disposto no núme

13 NOV 1990

ro quatro do artigo quinquagésimo segundo do Decreto- Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, o senhor Presidente disse que no período compreendido entre os dias seis e doze do corrente havia tomado as seguintes decisões: Direcção e gestão do pessoal: requerimentos para férias, oito. Concessão de licenças: para condução de velocípedes, sete; de canídeos, sete; para construção quarenta; de habitação sete; uso e porte de arma de caça, duas; para caça: nacionais, três; regionais uma. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== PORTARIA 6065: Seguidamente o senhor Presidente apresentou o seguinte processo para licenciamento sanitário, que se menciona nos termos do diploma em epígrafe e acerca do qual a Câmara deliberou como segue: para leitura e subsequente recurso à autoridade sanitária de: AMOROSA DOS SANTOS REBELO, residente no lugar da Igreja, freguesia de Carregosa, para abertura de um talho no mesmo lugar e freguesia.=====

===== AUTO DE EMBARGO DE OBRAS: Nos termos e para efeitos do parágrafo segundo do artigo cento sessenta e cinco do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, a Câmara deliberou por unanimidade confirmar o despacho do senhor Presidente que determinou o embargo da obra de construção de um pavilhão que estava a ser levada a efeito por Victor Manuel dos Santos Pinho, residente no lugar de Vila Chã, freguesia de São Roque, sem que possuísse a respectiva licença Municipal.=====

===== HORAS EXTRAORDINARIAS: Em cumprimento do disposto no número quatro do artigo vinte e um do Decreto- Lei número cento oitenta e sete barra oitenta e oito de vinte e sete de Maio, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a prestação de trabalho extraordinário em dias de descanso semanal a: Manuel da Silva Marques, sete horas e António Gomes Oliveira, oito horas, ambos no dia dezassete do corrente e na condução das carrinhas afectas à cultura e desporto.=====

===== INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PARA COMERCIO E INDÚSTRIA: Acto contínuo, o senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos para que se seja certificado se há ou não inconveniente nas instalações a que se referem. Considerando os pareceres prestados pela Junta de Freguesia respectiva e vereador do pelouro, a Câmara deliberou por unanimidade como segue: ANIBAL MANUEL FERREIRA DA COSTA, residente na Travessa do Cruzeiro, número duzentos e setenta e três, freguesia de Oliveira de Azeméis, requer lhe seja certifi-



cado em como não há impedimento legal na instalação de uma oficina de reparação de radiadores e soldaduras na cave do prédio pertencente a António Milara de Bastos, sito na Rua Doutor Joaquim de Freitas, número cento e sessenta e dois, desta cidade. A Câmara deliberou por unanimidade que, em virtude da Junta de Freguesia não se opôr, deferir mas a título precário.=====

ALDA MARIA FERNANDES ALMEIDA, residente no lugar de Espinheira, freguesia de São Martinho da Gândara, deste concelho, requer lhe seja certificado em como não há inconveniente na instalação de um instituto de beleza, no primeiro andar do prédio pertencente a Eugénio Soares da Silva, sito na Rua António Alegria, desta cidade. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com a informação da Junta de Freguesia.=====

===== LICENÇA PARA UTILIZAÇÃO DE ALTIFALANTE: Seguidamente o senhor Presidente apresentou o pedido de JOAQUIM GONÇALVES VIEIRA, casado, residente no lugar de Torneiro, freguesia de Rossas, concelho de Arouca, que exercendo a actividade de vendedor ambulante de peixe, nas freguesias de Carregosa, Cesar e Fajões, requer autorização para utilização de um altifalante na referida venda. A Câmara deliberou por unanimidade deferir, devendo respeitar as normas em vigor e não fazer alusões inconvenientes nem som exagerado.=====

===== ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS/ SANTIAGO DE RIBA UL- DOTAR A ZONA INDUSTRIAL COM AS INFRAESTRUTURAS DE BASE: Seguidamente, pelo senhor Presidente foi dito que, encontrando-se a obra referida contemplada com uma participação de cinquenta e cinco por cento pelo Fundo Comunitário- PEDIP- havia necessidade de se dar andamento ao referido processo. A Câmara deliberou por unanimidade abrir concurso público internacional no âmbito da Comunidade Económica Europeia, nos termos do artigo quarenta e nove do Decreto- Lei número duzentos e trinta e cinco barra oitenta e seis de dezoito de Agosto, dado o valor orçado para os trabalhos, encontrando-se decrita no Plano de Actividades para o corrente ano no objectivo zero cinco, programa zero quatro, projecto zero dois.=====

===== PROTESTO SOBRE A LIXEIRA EM SANTIAGO DE RIBA UL: Pelo senhor vereador Marques Tavares, foi apresentado officio da Assembleia de Freguesia de Santiago de Riba Ul, dando conhecimento da deliberação tomada por aquela Assembleia quanto à lixeira sita na freguesia, determinando o prazo até trinta e um de Janeiro próximo para encerramento da mesma, e caso não seja cumprido este prazo a população, em conjunto com a referida Assembleia de Freguesia, impe-

13 NOV 1990

dirá a chegada de lixo áquele local. A Câmara atenta ao problema da referida lixeira, deliberou por unanimidade procurar junto do empreiteiro construtor do aterro sanitário sito na serra do Pereiro, pressionar para a conclusão rápida das referidas obras.=====

===== ACTUALIZAÇÃO DE RENDA: Em continuação dos trabalhos, pelo senhor Presidente foi apresentada a carta de Alcino Pinho Moreira, residente no lugar de Cruzeiro, Fajões, solicitando actualização da renda do prédio onde funciona a pré-primária, aplicando o coeficiente um vírgula dez por cento sobre o valor actual da renda. Face ao parecer jurídico, o valor solicitado está abaixo do determinado pela Portaria número novecentos e sessenta e cinco-D barra oitenta e nove de trinta e um de Outubro para arrendamentos não habitacionais, pelo que deverá ser efectuado pagamento do valor solicitado (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e três escudos) a partir do mês de Novembro inclusivé.=====

===== ESCOLA DE FONTE JOANA EM OLIVEIRA DE AZEMEIS- AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA: Na prossecução dos trabalhos, pelo senhor vereador Bartolomeu Rêgo, foi apresentado ofício da Directora da Escola número quatro sita em Fonte Joana nesta cidade, indicando Maria Margarida Silva Nunes para prestar duas horas diárias de serviço como auxiliar de acção educativa, naquele estabelecimento. A Câmara deliberou por unanimidade aceitar a referida funcionária e efectuar o pagamento do serviço a prestar.=====

===== PAGAMENTO DE RENDA: Pelo senhor Presidente foi apresentada carta de Luís Filipe Machado Santos Amaral, residente no Bairro Novo, casa número oito, pertencente ao Município, comunicando que pelo facto de sua esposa se encontrar doente não lhe é possível efectuar o pagamento da renda dentro do prazo estabelecido, pelo que solicita seja perdoado o agravamento da mesma. Confirmada que foi a situação de dificuldades económicas motivadas por doença, sendo o mesmo cumpridor nos pagamentos, tendo apresentado o caso com antecedência e sendo as referidas habitações de carácter social, a Câmara deliberou por unanimidade e a título excepcional deferir a pretensão.=====

===== CONSTRUÇÃO DE QUARENTA E OITO FOGOS EM CUCUJÃES- TRABALHOS A MAIS: Em continuação dos trabalhos, foi apresentada pela Divisão de Obras Municipais, uma informação dando conta de que, relativamente à empreitada em epígrafe, houve necessidade de se proceder às obras de separação das águas saponosas dos dejectos nas caixas de visita e tubagem desenvolvida no piso da



cave, bem como modificar as portas e janelas de acordo com desenhos e indicações do senhor arquitecto Adalberto Dias, totalizando os referidos trabalhos o valor de setecentos e sessenta e seis mil novecentos e trinta e quatro escudos, acrescido do respectivo Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa de oito por cento. A Câmara deliberou por unanimidade aceitar e pagar os referidos trabalhos.=====

===== CONSTRUÇÃO DE QUARENTA E OITO FOGOS EM CUCUJÃES- ALTERAÇÕES NA CONSTRUÇÃO: Seguidamente pelos serviços de Obras Municipais foram apresentadas informações sobre alterações a realizar na referida obra, nos móveis de cozinha para adaptar de forma a permitir a colocação de esquentadores e também colocar resguardos em chapa nas tubagens eléctricas nas caves, sendo os valores das citadas alterações respectivamente de trezentos e dois mil e quatrocentos escudos e duzentos e quinze mil e quarenta escudos, acrescidos do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa de oito por cento. A Câmara deliberou por unanimidade considerar os referidos trabalhos e efectuar o respectivo pagamento.

===== PROJECTO DO SISTEMA ELEVATORIO INTEGRADO NA REDE DE AGUAS RESIDUAIS DA ZONA NOROESTE 2ª FASE: Pela Divisão de Obras Municipais foi apresentado o volume cinco A do projecto em epígrafe, executado pela firma Hidurbe- Consultores de Hidráulica, Limitada. A Câmara após a sua análise, deliberou por unanimidade aprovar o referido projecto.=====

===== LIGAÇÃO DE AGUA E LUZ PARA O CENTRO DE FORMAÇÃO DE CALÇADO: Seguidamente pelo senhor vereador Marques Tavares foi dito que havia necessidade de se proceder à ligação de água e luz no edifício onde vai funcionar o Centro de Formação de Calçado. A Câmara deliberou por unanimidade proceder às demarques para que fossem concretizadas as referidas ligações.=====

===== REALIZAÇÃO DE DESPESAS: Face às dificuldades financeiras em que se encontra o Município, pelo senhor Presidente foi apresentada a proposta para que até final do corrente ano, apenas se adquira o material unicamente necessário para funcionamento dos serviços ou para ocorrer a situações pontuais de necessidade. A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a referida proposta.=====

===== PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO: Continuando os trabalhos, pelo senhor Presidente foi apresentada uma exposição de Angela Maria Martins Simões, a solicitar o pagamento de danos causados na sua viatura que se encontrava estacionada junto ao Edifício Rainha, pela queda de parte de um painel de publicida

13 NOV 1990

de, orçando os prejuízos causados em noventa mil trezentos e dezassete escudos. Confirmada a veracidade dos factos e de acordo com o parecer jurídico, a Câmara deliberou por unanimidade pagar a indemnização correspondente aos estragos causados na viatura, devendo para o facto ser apresentados pela proprietária orçamentos para a reparação.=====

===== OBRA PARTICULAR- ADITAMENTO: Continuando, o senhor Presidente apresentou o requerimento de JOSE MARTINS DA COSTA, casado, residente no lugar da Feira, freguesia de Nogueira do Cravo, que vem em aditamento ao seu processo número dezasseis barra noventa, referente a recuperação de construção, requer o licenciamento das obras de recuperação do edifício inscrito na matriz predial sob o artigo urbano número trinta e um, sito no lugar da Feira, freguesia de Nogueira do Cravo. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Concordo com a informação do senhor fiscal, no entanto o requerente já vem propor uma rectificação onde a Junta de Freguesia, através do seu ofício número cento trinta e três barra noventa, de trinta de Junho de noventa aceitava o alinhamento existente. Chama-se a atenção para a informação destes serviços de dezasseis de Fevereiro de noventa. Em caso de parecer favorável o requerente deverá apresentar projecto RITA ou pedido de isenção de execução qualquer deles para apreciação dos C.T.T.. Caso seja para levar placas de betão armado, deverá juntar os respectivos cálculos.=====

===== LICENÇA DE LOTEAMENTO- PROCESSO SIMPLES- ADITAMENTO: Seguidamente, o senhor Presidente apresentou o pedido de MANUEL GOMES DOS SANTOS e OUTRO, residente no lugar da Taipa, freguesia de Macinhata da Seixa, deste concelho, que vem em aditamento ao seu processo número oito barra noventa, referente a loteamento (processo simples), juntar novas peças desenhadas, designadamente planta síntese de loteamento com indicação de P.T. e perfis adequados à nova à nova cerca. A Câmara deliberou por unanimidade deferir como apresenta.=====

===== REVALIDAÇÃO DE PROCESSO: Acto contínuo, o senhor Presidente apresentou o pedido de CAIXA DE CREDITO AGRICOLA MUTUO DE OLIVEIRA DE AZEMEIS, com sede na Rua António Alegria, número cento setenta e sete, desta cidade que requer a revalidação do processo número mil quatrocentos e quarenta barra oitenta e dois. A Câmara deliberou por unanimidade deferir a revalidação do despacho da Câmara de dezanove de Setembro de oitenta e oito.=====

===== PEDIDO DE REVISÃO DE VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO: Continuando os tra-



balhos o senhor Presidente apresentou o pedido de MANUEL JORGE DA SILVA Bessa, casado, residente no lugar da Cruz, freguesia de Fajões, deste concelho, que requer a revisão do seu processo número quatrocentos e quatro barra oitenta e nove, referente a viabilidade de construção, nomeadamente a revisão do parecer da Junta Autónoma de Estradas. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir nos termos da informação técnica de sete de Novembro corrente e que se transcreve: "Nos termos do ofício da Comissão de Coordenação da Região Norte, número treze mil cento e trinta e nove de trinta e um de Outubro do corrente ano, será de indeferir o pedido de viabilidade de construção. Deverá contudo dar-se conhecimento ao requerente do teor do presente ofício".=====

===== PEDIDO DE REVISÃO- PROCESSO NÚMERO 651/90: Na prossecução dos trabalhos o senhor Presidente apresentou o pedido de JOSE ROCHA DA SILVA, casado, residente na Rua Padre Salgueiro, número cento e vinte e três, desta cidade, que requer a revisão do seu processo número seiscentos e cinquenta e um barra noventa, referente a construção de moradia unifamiliar. A Câmara deliberou por unanimidade que é de deferir se apresentar o projecto remodelado de acordo com o parecer técnico.=====

===== ADITAMENTO A VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO: Continuando, o senhor Presidente apresentou o pedido de MANUEL DE PINHO MOREIRA, casado, residente no lugar de Mirões, freguesia de Cesar, que requer em aditamento ao seu processo número trezentos e trinta e cinco barra oitenta e nove, referente a viabilidade de construção, a análise da memória descritiva. A Câmara deliberou por unanimidade deferir como apresenta e nos termos do parecer técnico que se transcreve: "O ofício número três mil cento e dez de vinte de Setembro de noventa da Direcção Regional de Entre Douro e Minho, que acompanha o certificado de solos, em que liberta os mesmos da R.A.N., vem na sequência do despacho da Câmara de sete de Maio de noventa. Com a apresentação da memória descritiva com data de vinte de Dezembro de oitenta e nove o requerente pretende viabilidade de construção para um bloco de rés do chão destinado a comércio e primeiro e segundo andares destinados a habitação colectiva. Para o local não existe qualquer Plano aprovado e como tal ao aceitar-se o presente pedido o mesmo deverá respeitar os afastamentos regulamentares, ou seja, quatro metros e meio laterais e seis metros e meio frontais conforme apresenta e não exceder a profundidade do prédio de quinze metros. O prédio deverá dispor de aparcamento no mínimo para as habitações. Dado que o prédio tem previsto no rés

do chão comércio torna-se necessário que o requerente garanta uma baía de estacionamento e passeio.=====

===== PARCELAS DE TERRENO NÃO SUJEITAS A DISCIPLINA DE LOTEAMENTOS: Continuando o senhor Presidente apresentou o pedido de MANUEL DA SILVA SANTOS, casado, residente no lugar de Lações de Baixo, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, proprietário do artigo rústico quatrocentos e setenta e três, sito no lugar de Lações de Baixo, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis no qual, em devido tempo, foram desanexadas algumas parcelas e recentemente passado o alvará de loteamento número cento e cinco barra oitenta e oito com a constituição de um lote. Aquando da divisão em parcelas através de desanexações, foram abertos arruamentos com os quais ficaram a confrontar as ditas parcelas de terreno para construção, já existindo algumas habitações. Como aqueles arruamentos serão certamente considerados públicos, caso contrário não seria possível criar as parcelas destinadas a construção, originou que toda a área sobrance esteja dividida em três partes distintas, ou seja: a parcela de terreno número um com a área de mil quatrocentos e quatro metros quadrados, confrontando a Norte com praceta e José Ramos, sul com caminho, nascente com Pedro José Pinto, poente com Augusto Ribeiro França; a parcela de terreno número dois com a área de dois mil cento e trinta e seis metros quadrados confrontando a Norte com Valdemar Marques Oliveira, Luís Jesus Coelho e João Nogueira Leite, sul, nascente e poente com arruamentos. A parcela restante tem instalada a sua casa de habitação. A fim de proceder aos registos adequados requer lhe seja certificado que aquelas parcelas de terreno um e dois estão criadas por motivo de abertura dos arruamentos há vários anos, não estando as mesmas sujeitas a alvará de loteamento nos termos do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro, por não se tratar de qualquer divisão, mas estar a mesma naturalmente efectuada. A Câmara deliberou por unanimidade certificar que as duas parcelas estão separadas por arruamento existente, público, e como tal não sujeitas à disciplina dos loteamentos do Decreto- Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro.=====

===== AMPLIAÇÃO DE LOGRADOURO: Seguidamente, o senhor Presidente apresentou o pedido de JOSE ANTONIO DE PINHO COSTA, casado, residente no lugar de Serro, Nogueira do Cravo, concelho de Oliveira de Azeméis, sendo dono e possuidor do prédio urbano situado no lugar de Serro, freguesia de Nogueira do Cravo, concelho de Oliveira de Azeméis, inscrito na matriz sob o artigo urbano núme-



ro seiscentos e noventa e oito, a confrontar do norte com Alberto dos Santos Bento, do sul com António Figueiredo, do nascente com José Maria Pinto de Almeida e poente com estrada. Pretendendo adquirir para aumento de logradouro da sua habitação, uma parcela de terreno com a área de quinhentos metros quadrados, sita no referido lugar e freguesia, que fica a confrontar de norte com zona verde, sul com José Maria Pinto de Almeida, nascente com estrada Nacional e do poente com José António de Pinho Costa ( lote número cinco), a destacar do prédio pertencente a José Maria Pinto de Almeida, inscrito na matriz sob o artigo rústico número cento cinquenta e um, requer para efeitos do disposto no número dois, alínea c) do artigo cinquenta e sete do Decreto-Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, lhe seja certificado que a área a desanexar se destina a aumento de logradouro do seu prédio urbano acima identificado e que a sua superfície não é superior à percentagem fixada genericamente para logradouros, por esta Câmara Municipal. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "O presente pedido de ampliação de logradouro vem na sequência do despacho da Exma Câmara de dez de Julho de noventa, contido no processo número trezentos e dezanove barra oitenta e três. Dado que esta Câmara não tem fixadas as percentagens para ampliação de logradouro não se vê inconveniente no pedido do requerente".

===== EXPOSIÇÃO SOBRE A EMPREITADA A CARGO DA FIRMA VILA REI: Continuando os trabalhos pelos senhores vereadores eleitos pelo Partido Socialista, foi apresentada uma exposição sobre o decorrer da empreitada de construção da rede de águas residuais e pluviais em Cucujães, a cargo da firma Vila Rei. Após a leitura da referida exposição, que ficará arquivada em anexo ao livro de actas, informou o senhor Presidente que se admirava da apresentação daquele documento, uma vez que a situação da obra era conhecida de toda a Câmara e mesmo explicações sobre os problemas da empreitada tinham sido colocados aos próprios moradores da zona, que aceitaram e compreenderam a situação. Disse ainda que a rescisão do contrato está a ser negociada com a firma, não avançando a Câmara com a sua concretização, pois a mesma se encontra a fazer as reposições de pavimentos, que no momento seriam impossíveis realizar de imediato pelos próprios serviços e só após a completa negociação de rescisão poderá então a Câmara intervir na obra. Neste momento, a Câmara apenas pode su gerir à firma que procure resolver situações mais difíceis, minorando os pro-

20 NOV. 1990

blemas que afectam os moradores da zona da citada obra. Aliás todas estas explicações já tinham sido dadas no decurso desta própria reunião pelo que se consideram devidamente esclarecidos.=====

===== Esgotada a ordem de trabalhos e não havendo outros assuntos a tratar, pelo senhor Presidente foi encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu, *José António Gonçalves da Silva Pires e Costa* chefe de secção, a redigi e subscrevo.=====

*Américo Marques Ferreira*  
*Alameda, Duas Casas*  
*7*

~~CASPAR DA COSTA JONAS ALMEIDA~~  
*João Silva*  
*Coriofano Valente Aguiar Costa*  
*by [signature]*